



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.912, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 444.000,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07	Sec. Mun. Viação e Serviços Urbanos	
01	SMVSU- Administração	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0109	Renovação e Ampliação de Frota	
1709	Ampliação de Frota com recurso do FMGC	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 444.000,00

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso Auxílio Antecipação do FMGC/CORSAN, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e do Superávit/2013 do recurso 1410, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de abril de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária Geral.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES